



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195

**Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação
2140/2025**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/86735/46596>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental PAB/52013 e parecer técnico nº 36174/2024, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

42.32.00 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM OU SEM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

Empreendedor

SJB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 54376446000144

Endereço: RODOVIA SC 410, nº 6170, KREQUER

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Empreendimento

SJB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 54376446000144

Endereço: RODOVIA SC 410, nº 6170, KREQUER

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X -27.2659, Y -48.8512

Inscrição imobiliária: 01020402996001001

Atividades e Portes

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM OU SEM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

Volume de Tancagem: 60.0 (m³)

Da instalação

Emissão de Licença Ambiental Prévia (LAP) com dispensa de Licença Ambiental de Instalação (LAI) para a atividade de 42.32.00.

Descrição do Empreendimento

Trata-se de requerimento de LAP com dispensa de LAI para a atividade de comércio de combustíveis líquidos e gasoso em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos, localizada na Rodovia SC 410, nº 6.170, bairro Krequer, deste município.

O imóvel está registrado na Matrícula nº 8.956, livro 02, folha 0001, ano de 1997, com área de 40.000 m², com outorgantes incorporantes: Augusto Vicente Pinotti e s/m Eni Terezinha Mosimann Pinotti e outorgada incorporadora:

Administradora de Bens Pinotti Ltda. Há um contrato de localização entre as partes Administradora de Bens Pinotti Ltda, representado por seu administrador Augusto Vicente Pinotti e a empresa KFC Comércio de Combustíveis Ltda, representado pelo seu sócio administrador Kaio Felipe Costa.

O empreendimento é caracterizado pelo porte pequeno com volume total de tanques de 60 m³. Com base nas informações fornecidas pelo proprietário, o empreendimento terá as seguintes instalações/equipamentos:

- 03 Tanques jaquetados subterrâneos bipartidos de 20 m³ (10/10);
- Troca de óleo e lubrificação;
- Área de Abastecimento;
- Linhas de Abastecimento;
- Pista de abastecimento impermeabilizada, circundada por canaletas e destinado ao SSAO;
- Canaletas coletoras de água/óleo;
- Sistema Separador de Água e Óleo – SSAO;
- Válvulas de retenção de gases.

As bombas do posto de abastecimento de combustíveis serão equipadas com equipamento de contenção (*sump*).

Atividades da implantação

1. Execução de Fundações da Área da Conveniência (20 dias após liberação);
2. Instalação e Posicionamento dos Tanques Subterrâneos (35 dias após liberação);
3. Construção do Sistema de Fossa e Filtro;
4. Construção de Encanamentos e Ligação dos Sistemas de Direcionamento de Efluentes (40 dias após liberação);
5. Ligação da do Sistema de Escoamento Pluviométrico (40 dias após liberação);
6. Construção de Fundações em Concreto + Ferragens da Área da Pista de Abastecimento (40 dias após liberação);
7. Construção de Cobertura Encanamentos e Ligação da Área de Abastecimento ao Sistema de Escoamento Pluvial (45 dias após liberação);
8. Instalação da Parte Elétrica da Área de Conveniência e de Abastecimento (45 dias após liberação);
9. Posicionamento dos SUMP, SPILLs e tubos flexíveis de PEAD para tanques e bombas do SASC (45 dias após liberação);
10. Construção e Posicionamento das Canaletas do Sistema de Drenagem Oleosa (50 dias após liberação);
11. Instalação de Caixa Separadora de Água e Óleo (60 dias após liberação);
12. Construção do Piso Impermeável da Área da Pista de Abastecimento (60 dias após liberação);
13. Instalação das Bombas e Filtros de Combustíveis (75 dias após liberação);
14. Instalação dos Poços de Monitoramento (75 dias após liberação);
15. Instalação de Acabamentos e Finalização das Obras (120 dias após liberação);
16. Pinturas e Posicionamento de Sinalizações (160 dias após liberação).

Aspectos Florestais

Reserva Legal: Não se aplica, pois o empreendimento será instalado em Zona Urbana, sendo assim, não será necessária averbação de Reserva Legal.

Área de Preservação Permanente – APP: Existe uma APP projetada no imóvel, segundo o levantamento hidrológico estadual, mas a mesma não foi considerada por já estar tubulada. Este tópico será tratado mais detalhadamente na análise técnica.

Autorização para Corte de Vegetação: Não será realizada a supressão/corte de vegetação para instalação do empreendimento. Há 1 (um) indivíduo arbóreo (árvore isolada) na área do projeto de instalação do empreendimento,

Espécies ameaçadas de extinção: Conforme apresentado no RAP e verificado em vistoria, no imóvel não há indivíduos que constem na Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção.

Área Verde: Não se aplica.

Unidades de Conservação: O local de intervenção não está inserido em Unidade de Conservação nem em zona de amortecimento.

Ações mitigadoras

Instalação

Impactos ambientais:

1. **Redução da qualidade do ar:** Estima-se um impacto de intensidade baixa à emissão em função da quantidade pequena de movimentação de materiais e equipamentos nas vias de acesso ao empreendimento, pelo fato das instalações do empreendimento, como depósito e escritório já estarem instaladas, só necessitando alguns reparos para utilização. O acréscimo nas emissões atmosféricas proporcionará impactos ambientais negativos que atuará para uma região mais abrangente, sendo classificado como negativo, de intensidade baixa e gerado ao longo da instalação do empreendimento.
2. **Aumento na geração de ruídos:** Um dos impactos ambientais negativos constitui na redução do conforto acústico. A geração de ruído tem como consequência a perturbação da fauna, notadamente a avifauna, assim como dos moradores/vizinhos e demais pessoas que estão próximas ao empreendimento. O desconforto acústico atingirá principalmente as áreas do entorno da operação dos equipamentos e máquinas, sendo classificado como negativo, de abrangência local, direto, imediato, temporário e de intensidade média.
3. **Aumento na geração de resíduos sólidos:** Em caso de disposição inadequada dos resíduos sólidos da construção civil, oriundos das obras, e domésticos, provenientes da rotina da equipe de funcionários, poderá ocorrer contaminação do solo e água subterrânea, constituindo impacto ambiental negativo, de caráter direto, local, temporário e com média intensidade. A disposição de forma inadequada dos resíduos sólidos consiste, igualmente, em fator degradante da paisagem, sendo este considerado impacto ambiental negativo de intensidade média.
4. **Aumento na geração de efluentes líquidos:** Os principais impactos causados pelos efluentes, caso estes não sejam destinados corretamente, serão a diminuição da qualidade da água superficial e a interferência no lençol freático local. Sendo considerado este, um impacto negativo de intensidade baixa.
5. **Interferência na Infraestrutura urbana:** Este impacto é considerado negativo e de intensidade média e atuará durante toda a vida útil do empreendimento.

Medidas mitigadoras:

1. **Redução da qualidade do ar:** A utilização de veículos com a documentação e manutenção em dia e emissões de acordo com os parâmetros do PROCONVE reduz a quantidade de emissões atmosféricas ao meio ambiente. As vias de acesso ao empreendimento encontram-se pavimentadas, o qual reduz a geração de partículas de solo (poeira) decorrente do trânsito de veículos local. Como medida mitigadora destaca-se, principalmente, a utilização de técnicas construtivas com elementos menos impactantes que permitirão uma redução no tráfego destes veículos também.
2. **Aumento na geração de ruídos:** A geração de ruído mais significativo, ou seja, de níveis mais acentuados se concentram na fase inicial da obra, onde se executam as atividades de adequação do terreno e de fundação. Com o avanço do cronograma de obras, a intensidade do ruído tende a obter níveis mais baixos, de corrente da redução do uso de máquinas/equipamentos na área externa do condomínio, o que reduz a propagação do ruído para a região do entorno. Algumas medidas podem ser adotadas com a finalidade de minimizar os níveis de ruído, bem como a sua propagação para áreas entorno, como: utilização de argamassa pronta afim de evitar o uso de betoneiras; ferramentas de alta tecnologia, novas, certificadas e manutenções constantes; manutenção periódica de máquinas e equipamentos; algumas atividades não executadas com máquinas e sim de forma manual (exemplo: acabamento de pisos); tubulações hidrossanitárias afastadas de terrenos vizinhos e instalação de bandeja de proteção e tela na obra para evitar a queda de materiais. Como forma de reduzir este impacto negativo sobre a região do entorno e aos funcionários, propõem-se também executar as atividades em horário comercial, disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários quando necessários e utilização de máquinas e equipamentos modernos que possuam equipamentos de proteção coletiva (EPC) e baixa geração dos níveis de ruído. O empreendimento deverá atender os níveis de ruídos conforme a NBR 10.151 da ABNT e legislação municipal vigente, a fim de minimizar conflitos entre propriedades vizinhas. De forma a minimizar o transtorno para a área do entorno, será efetuado um planejamento logístico de aquisição/entrega de materiais de construção, visando reduzir o número de entregas na obra, bem como programar este serviço de entrega no horário comercial e principalmente com baixo fluxo de veículos na via. Além da obra a ser executada em horário comercial e o cronograma da obra será otimizado constantemente.
3. **Aumento na geração de resíduos sólidos:** Como formas de controle dos impactos ambientais negativos a serem gerados pelo empreendimento na fase de implantação serão adotadas medidas específicas para a geração de resíduos. Os resíduos sólidos da construção civil serão destinados para locais devidamente licenciados. Os resíduos sólidos orgânicos e reciclados a serem gerados pelos funcionários serão encaminhados à empresa que

realiza a coleta e destinação dos resíduos domésticos no município de São João Batista. Como medida mitigadora, recomenda-se a elaboração de um Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), observando sempre a destinação do material para local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente. O Gerenciamento deverá conter a caracterização dos resíduos e a definição dos procedimentos de gerenciamento interno e externos dos mesmos. Deverá igualmente ser realizado um treinamento dos funcionários para o efetivo atendimento das diretrizes do PGRCC.

- 4. Aumento na geração de efluentes líquidos:** Para a fase de implantação do empreendimento, os funcionários que irão trabalhar nas obras, utilizarão as instalações sanitárias portáteis (banheiros químicos). Estes serão esgotados constantemente e será fornecido ao estabelecimento a devida comprovação de coleta, transporte, bem como, destinação final. Como forma de minimizar/eliminar tais impactos ambientais negativos, o empreendedor deverá adotar práticas que minimizam o contato de materiais/insumos que possam gerar contaminação em piso impermeável, além de limpeza anual ou sempre que necessária do sistema de tratamento de efluente sanitário utilizado.
- 5. Interferência na Infraestrutura urbana:** O aumento no fluxo de veículos será decorrente das entregas de matérias-primas e insumos, as quais poderão ocasionar pressão sobre o sistema viário local, aumentando os riscos de acidentes de trânsito e a deterioração do pavimento das vias públicas. Como forma de minimizar tais impactos negativos, propõe-se solicitar a entrega de matérias-primas e insumos em veículos/quantidades menores, proporcionando menor peso e pressão sobre as vias públicas, a fim de não provocar degradação das mesmas. É igualmente válida, a solicitação de entrega em horários que o trânsito não esteja intenso, ou seja, fora dos horários de pico, o qual facilitará o fluxo de veículos e pedestres nas vias públicas e reduzirá os riscos de acidentes de trânsito. Entre as ações elencadas para a minimização destes impactos, estão a otimização do cronograma de implantação do empreendimento e a utilização de veículos com documentação e manutenção regularizadas. Para minimizar os impactos causados no trânsito deverão ser atendidas as leis municipais de trânsito local.

Operação

Impactos ambientais:

- 1. Geração de resíduos:** O acréscimo na geração de resíduos proporciona impactos ambientais, sendo classificado como negativo, de abrangência regional, direto, com ocorrência a longo prazo, permanente e de intensidade alta.
- 2. Geração de efluente:** O acréscimo na geração de efluentes proporciona impactos ambientais, sendo classificado como negativo, de abrangência regional, direto, com ocorrência a longo prazo, permanente e de intensidade alta.
- 3. Emissões atmosféricas:** O acréscimo na geração de emissões atmosféricas proporciona impactos ambientais, sendo classificado como negativo, de abrangência regional, direto, com ocorrência a longo prazo, permanente e de intensidade média.
- 4. Interferências na infraestrutura urbana:** A interferência na estrutura urbana proporciona impactos ambientais, sendo classificado como negativo, de abrangência regional, direto, com ocorrência a longo prazo, permanente e de intensidade média.
- 5. Interferências socioeconômicas:** A interferência socioeconômica proporciona impactos ambientais, sendo classificado como positivo, de abrangência regional, direto, com ocorrência a longo prazo, permanente e de intensidade média.
- 6. Geração de ruídos:** O acréscimo na geração de ruídos proporciona impactos ambientais, sendo classificado como negativo, de abrangência regional, direto, com ocorrência a longo prazo, permanente e de intensidade média.
- 7. Redução da qualidade das águas superficiais, subterrâneas e do solo:** A contaminação subterrânea proporciona impactos ambientais, sendo classificado como negativo, de abrangência regional, direto, com ocorrência a longo prazo, permanente e de intensidade alta.
- 8. Risco de incêndio:** O risco de incêndio proporciona impactos negativos sendo classificado como negativo, de abrangência local, direto, permanente e de intensidade alto.

Medidas mitigadoras:

- 1. Geração de resíduos:** Na fase de operação são gerados resíduos orgânicos, recicláveis e perigosos. Os resíduos orgânicos e recicláveis serão acondicionados separadamente, conforme suas classes e depositados na lixeira externa nos dias determinados para a coleta orgânica e reciclável municipal. Os serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos (orgânicos e recicláveis) são de responsabilidade da empresa de coleta municipal de São João Batista. Já os resíduos perigosos (Classe I) devem ser armazenados em tambores/sacos impermeáveis e mantidos em locais fechados até o dia da coleta por empresa contratada pelo empreendedor. Como forma de

incentivar a separação adequada dos resíduos sólidos, visando à destinação correta destes, o empreendedor deve promover ações para estimular os funcionários ao gerenciamento correto dos resíduos, através de treinamento /palestras.

2. **Geração de efluente:** Os efluentes gerados na fase de operação, provenientes de sanitários e originados sobre a pista de abastecimento e área de tancagem, serão tratados por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro e caixa separadora de água e óleo, respectivamente. Algumas formas de minimizar os impactos negativos dos efluentes tratados pelo SSAO, com objetivo de melhorar sua eficiência são: Realizar manutenção periódica no SSAO; Realizar inspeção visual com periodicidade de 30 dias, verificando desgastes naturais de utilização, e se necessário, efetuar as devidas ações corretivas; Limpeza frequente em todos os compartimentos, principalmente nas caixas de óleo e areia/lodo; Para minimizar a geração de efluentes, o empreendedor deve efetuar o treinamento e sensibilização dos funcionários, buscando o uso racional da água. A utilização de equipamentos eficientes, os quais proporcionam redução no consumo de água, principalmente nas tarefas de limpeza /higienização, minimizará os impactos ambientais negativos dos efluentes no ambiente. O monitoramento da eficiência dos sistemas de tratamento em operação no comércio de combustíveis através de análises laboratoriais se faz necessário para a verificação do atendimento aos valores máximos permitidos para o lançamento de efluente tratado em redes pluviais ou corpos d'água.
3. **Emissões atmosféricas:** Nos estabelecimentos de comércio de combustíveis possui a geração de emissões atmosféricas provenientes dos respiros dos tanques de armazenamento de combustíveis. Atualmente, o controle das emissões de gases poluentes é de grande importância para a redução dos impactos ambientais negativos gerados por emissões atmosféricas. As resoluções do CONAMA e diversos órgãos estaduais estão exigindo controle sobre a emissão de poluentes. A utilização de válvulas ou equipamento similar no respiro de tanques de combustíveis é indispensável para reduzir a contaminação do meio ambiente, conforme atestado por organismos ambientais que confirmam a redução de emissões atmosféricas. Para o controle das emissões atmosféricas gerados nas saídas dos respiros dos tanques, o empreendedor deverá realizar manutenção/limpeza periódica por profissional habilitado com objetivo de reduzir a quantidade de emissão, como também evitar perdas de combustíveis pelas válvulas de respiros. As manutenções preventivas deverão atender as normas estabelecidas pelo fabricante/fornecedor, bem como, as condições de uso dos equipamentos. Vale destacar que a manutenção /limpeza das válvulas deverá ser realizada no máximo a cada 12 meses. Nas instalações de equipamentos em postos de serviços, conforme exigências dos órgãos ambientais, em conformidade com a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas é obrigatória à inspeção e a manutenção periódica em válvulas de pressão e vácuo, devendo atender as instruções de segurança e os procedimentos de operação do equipamento contida no manual do fabricante.
4. **Interferências na infraestrutura urbana:** Considerando as características do local e o porte da atividade, não há possibilidade de a infraestrutura urbana ser afetada em caráter significativo, principalmente, em função da existência de outro empreendimento semelhante na região. Os aspectos relevantes em relação à infraestrutura urbana estão relacionados ao consumo de água e geração de efluentes, que poderá ocasionar, respectivamente, a diminuição da disponibilidade de água e alteração da qualidade físico-química desta na região. Quanto aos impactos pelo incremento de veículos na região, observa-se que a via de acesso se encontra pavimentada e sinalizada. As medidas apresentadas para a redução da geração de efluentes atenderão igualmente a minimização dos impactos ambientais negativos sobre a disponibilidade de água e alteração da qualidade físico-química, pois proporcionam o uso racional de água pelo empreendimento.
5. **Geração de ruídos:** Um dos impactos ambientais negativos constitui na redução do conforto acústico. Este impacto é ocasionado pela movimentação de veículos para abastecimento, os quais são responsáveis pela geração de ruídos, muitas vezes superiores aos limites recomendados para o ser humano. O desconforto acústico atinge principalmente as áreas do entorno do empreendimento, sendo classificado como negativo, de abrangência local, direto, imediato, temporário e de intensidade média. Como forma de reduzir este impacto negativo sobre a região do entorno e aos funcionários, solicitar aos clientes que desliguem seus veículos durante a permanência no empreendimento, tanto para abastecimento, bem como evitar o ruído gerado por som automotivo. O empreendimento deve atender aos limites de emissão sonora de acordo com valores em decibéis estabelecidos na NBR 10152/1987, que dispõe sobre os Níveis de Ruído para conforto acústico, e os valores admitidos para o seu zoneamento, de acordo com a legislação municipal vigente.
6. **Redução da qualidade das águas superficiais, subterrâneas e do solo:** A fase de operação do empreendimento pode gerar contaminação do solo e da água subterrânea através de vazamentos provenientes dos tanques para armazenamento de combustíveis e linhas de distribuição, bem como de infiltrações no solo de combustíveis e/ou efluentes contaminados gerados sobre a pista de abastecimento, quando da ocorrência de trincas/rachaduras no piso sobre estas áreas e como consequência do escoamento insuficiente das canaletas de aço direcionadas ao sistema separador de água e óleo. Além destas medidas preventivas, o empreendimento deverá realizar testes de estanqueidade dos tanques e linhas de distribuição, no intuito de verificar a ocorrência de vazamentos de combustíveis, a fim de se tomar as medidas necessárias para o controle do mesmo. A instalação de equipamentos ou sistema de monitoramento de contaminação do subsolo por vazamentos, derramamentos e transbordamentos

dos produtos comercializados é de extrema importância para o controle dos impactos ambientais negativos gerados pela atividade. O empreendimento deve manter sempre as canaletas de aço limpas e desobstruídas e direcionadas ao sistema separador de água e óleo.

7. **Risco de incêndio:** Na fase de operação do empreendimento há o risco da ocorrência de incêndio nas instalações. Considerando as características do local de operação e do porte do empreendimento, o risco de ocorrência de incêndio é de intensidade alta. Para atendimento em caso de incêndio, todo o empreendimento objeto de estudo deve atender o Projeto Preventivo de Incêndio e obter o Alvará de Funcionamento do Corpo de Bombeiros. No caso de incêndio, de forma imediata, a Gerente Operacional com sua equipe interna deverá adotar as seguintes medidas: • Isole a área e retire as pessoas do local; • Chame os bombeiros; • Caso haja vítimas, providencie os primeiros socorros e chame a assistência médica; • No caso de princípios de incêndio ou pequenos focos, uma pessoa com capacitação adequada poderá efetuar o controle com extintores; • No caso de incêndios de maiores proporções, a extinção deve ser deixada à brigadas de combate a incêndio treinado ou ao corpo de bombeiros.

Controles ambientais

Instalação

Resíduos de construção civil:

Segregação, acondicionamento e destinação final dos resíduos da construção civil gerados na instalação, conforme o Programa de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

Efluentes sanitários:

Os efluentes sanitários serão coletados por banheiros químico, onde a destinação, coleta e transporte do efluente será feito pelo sistema MTR com a devida comprovação dos destinos finais e licenças de transportes, acompanhado de contrato de prestação de serviços de coleta pela empresa responsável. A coleta por banheiro químico será realizado até que o sistema de tratamento de efluentes sanitários do empreendimento seja instalado, composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro.

Operação

Efluentes sanitários:

Serão encaminhados para um Sistema de Tratamento de Efluentes, constituído de:

01 (um) tanque séptico, com volume total de 3,53 m³ (D=1,50 m; H= 2 m);

01 (um) filtro anaeróbio, com volume total de 3,75 m³ (D=1,20 m; H= 2 m);

01 (um) sumidouro, com volume total de 15,71 m³ (D= 2 m; H= 2 m);

01 (uma) caixa de gordura, com volume total de 121,5 litros (0,6m x 0,45m x 0,45m).

Depósito de resíduos sólidos:

Considerando uma População total de 37 pessoas, segue:

$V = P \times (2,20)/130$, onde V é o volume do depósito de lixo $V = 37 \times (2,20)/130 = 0,626\text{m}^3 = 626,15$ litros

Será utilizado 01 lixeira com dimensões, C=650mm, L=1200mm, H=550mm.

Drenagem pluvial:

As águas pluviais coletadas do telhado por meio de calhas serão encaminhadas aos condutores verticais e horizontais pluviais até as caixas de areia e por fim ligados ao sistema público de drenagem de águas pluviais existente na testada do lote. Caixa de areia: Caixa de areia com dimensões internas de 50x50cm e tubulação de saída com desnível de 10cm em relação ao fundo da caixa.

Sistema separador de água e óleo (SSAO):

ÁREA 1 – SASC (TANCAGEM): A área do SASC é de 59,92 metros quadrados. O processo apresenta sistema de descarga selada. Estão contidas na área do SASC cinco aberturas - boca de visita para o compartimento dos tanques, cada qual com tampa removível e câmara de contenção. A área está circundada por canaletas de contenção apresentando ligação com a caixa separadora; o piso é de concreto com o acabamento superficial alisado apresentando baixa rugosidade e estanque ao solo.

ÁREA 2 - PISTA DE ABASTECIMENTO FRONTAL: A pista de abastecimento frontal é de 281,31 metros quadrados, e está circundada por canaletas de contenção apresentando ligação com a caixa separadora; o piso é de concreto com o acabamento superficial alisado - apresentando rugosidade mínima e estanque ao solo. Na área estão contidas três unidades de abastecimento (bombas), devidamente instaladas com câmara de contenção.

ÁREA 3 - PISTA DE ABASTECIMENTO LATERAL/TROCA DE ÓLEO: Esta área, para efeitos de análise, está sendo agregada - pista de abastecimento lateral + troca de óleo, apresentando área total de 192,81m². A pista de

abastecimento lateral tem a área de 156,14m², e está circundada por canaletas de contenção apresentando ligação com a caixa separadora; o piso é de concreto com o acabamento superficial alisado - apresentando rugosidade mínima e estanque ao solo. Na área estão contidas três unidades de abastecimento (bombas), devidamente instaladas com câmara de contenção. A troca de óleo está disponibilizada no empreendimento, anexa a pista de abastecimento lateral, com um elevador de veículos com área de 36,67m². A parte frontal tem a entrada e saída de veículo, e na parte dos fundos está disposta central de resíduos, com tambores para armazenamento dos resíduos a ser descartados.

CAIXA SEPARADORA: A Caixa Separadora de Água e Óleo é um equipamento necessário para realizar o tratamento de efluentes oleosos. No empreendimento está disponibilizada a caixa: Marca LUBMIX - Modelo PD - SAO 1500 Dimensões: Altura 660mm / Largura 493mm / Profundidade 765mm Vazão: 1.500L/h Material: Polietileno

CÁLCULO DA VAZÃO DO SISTEMA: O projeto de drenagem do posto está contemplando a coleta e destino das águas pluviais e esgoto sanitário com linhas específicas, separado do sistema de drenagem oleosa- SDO. As canaletas do SDO devem ser dimensionadas para conduzir a água contaminada gerada no local onde estiverem instaladas. As canaletas que receberem a contribuição da pista de abastecimento devem estar localizadas internamente à projeção da cobertura. Neste caso, considera-se: a água proveniente das bicas existentes neste local e a água proveniente da chuva trazida pelo vento. O projeto do sistema de drenagem pluvial deve prever o caso de desnível do piso vizinho a pista de abastecimento para que a canaleta não receba também as águas pluviais. Quando isto não for possível este volume de água pluvial deve ser considerado no dimensionamento do SDO; o que não se aplica ao caso em estudo.

VAZÃO ÁREA DO SASC: 440,23 litros/h

VAZÃO NA ÁREA DE ABASTECIMENTO FRONTAL: 514,65 litros/h

VAZÃO NA ÁREA DE ABASTECIMENTO LATERAL: 496,05 litros h

VAZÃO DO SISTEMA: 1.450,93 litros/hora

Poço de monitoramento:

Será realizado a instalação da rede de monitoramento do aquífero freático no empreendimento de 4 (quatro) poços de monitoramento, sendo 1 (um) poço a montante e 3 (três) a jusante, de modo a assegurar a detecção de vazamentos nos tanques, pista de abastecimento, caixa separadora de água e óleo, desta forma, possibilitando o mapeamento de uma eventual pluma de contaminação.

Válvula de respiro:

O projeto prevê 6 válvulas de respiro com altura de 4,50 m.

Programas ambientais

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): O objetivo deste programa é a minimização, segregação, manejo, armazenamento, destinação, reciclagem e reutilização adequada dos resíduos gerados na fase de operação do empreendimento.

Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC): Para o PGRCC os resíduos gerados na fase de instalação do empreendimento, deverão ser classificados segundo a Resolução CONAMA nº 307/2002.

Programa de Monitoramento da Qualidade do Efluente: O objetivo deste programa é o monitoramento do tratamento dos efluentes sanitários e oleosos na fase de operação do empreendimento, a fim de verificar se o tratamento atende as legislações e normas pertinentes.

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: Não se aplica, pois de acordo com o RAP e vistoria in loco, não há APP na área de implantação do empreendimento.

Compensação pelo corte de Mata Atlântica/GERCO: Não se aplica, pois não será realizado o corte/supressão de vegetação.

Compensação do SNUC: Não se aplica, pois o empreendimento não está inserido em Unidades de Conservação ou Zonas de Amortecimento.

Condições Específicas e Condicionantes

1. Deverá ser realizada a implantação do banheiro químico na fase inicial de instalação do empreendimento.
2. Fica proibida qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente.
3. Deverá ser apresentado **mensalmente**, durante a vigência desta Licença Ambiental, relatório técnico elaborado por um profissional habilitado, com sua respectiva ART, comprovando o efetivo cumprimento das exigências, condicionantes e programas ambientais estabelecidos nesta Licença, acompanhado de registro fotográfico.
4. Deverá ser realizado o monitoramento quanto à gestão de resíduos da construção civil, atendendo aos seguintes requisitos: a) Realizar a segregação dos resíduos na própria origem e acondicioná-los separadamente, conforme a classificação da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações; b) O armazenamento temporário dos

resíduos deverá ocorrer em recipientes adequados, devidamente identificados com sua respectiva classe; c) A coleta, transporte e destinação final dos resíduos deverão ser realizadas por empresa devidamente licenciada; d) Deverá ser apresentado **mensalmente** relatório técnico e fotográfico, comprovando o cumprimento do PGRCC, acompanhado dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) e licenças ambientais das empresas responsáveis pelos respectivos serviços.

5. Deverá ser realizado o monitoramento ambiental quanto ao tratamento de efluente sanitário provisório adotado para instalação do empreendimento, obedecendo aos seguintes requisitos: a) Utilizar banheiros químicos na fase inicial de instalação; b) Apresentar **mensalmente** comprovante de limpeza dos banheiros químicos e renovação de contrato, caso necessário; c) Realizar a **manutenção/limpeza anual** do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários; d) Realizar **manutenção/limpeza trimestral** da caixa de gordura; e) Caso sejam constatados resultados analíticos dos efluentes em desacordo com a legislação ambiental vigente, informar ao órgão ambiental, apresentando plano de ação; f) Os efluentes tratados deverão seguir o projeto hidrossanitário aprovado; g) Apresentar **anualmente** comprovantes de limpeza da caixa de gordura e do sistema de tratamento de esgoto, acompanhados dos MTR e CDF das empresas responsáveis; h) Impedir o lançamento de efluentes sanitários em corpos d'água ou galerias de água pluviais; i) Garantir acesso às tampas de inspeção e caixas de gordura mesmo com revestimento de piso na área do sistema de tratamento.
6. Quanto ao Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO): a) Os efluentes das canaletas deverão ser encaminhados para o SSAO; b) A eficiência do SSAO é de inteira responsabilidade do requerente, do proprietário e do responsável técnico.
7. Quanto aos Poços de Monitoramento da Água Subterrânea: a) Deverão ser instalados 4 (quatro) poços de monitoramento; b) Os poços deverão atender às normas da NBR 15495-1/20073 e ter relatório técnico de instalação; c) O desenvolvimento dos poços deverá seguir a norma NBR 15495-2/20084 correspondente.
8. Monitoramento quanto ao Plano de Ação de Emergência (PAE): a) Em casos de vazamentos de óleo ou combustível, tomar providências imediatas e destinar os resíduos corretamente; b) Informar o órgão ambiental sobre vazamentos e apresentar plano de ação; c) Manter o projeto preventivo de incêndio e placas de advertência em condições adequadas; d) Apresentar **anualmente** a revisão do PAE e comprovantes de treinamentos.
9. Monitoramento Ambiental quanto à Poluição Sonora: a) Caso ocorra denúncia de ruídos, apresentar Laudo de Ruídos conforme NBR 10151/20 e Lei Municipal nº 1971/2009.
10. Deverá ser apresentada a Licença Ambiental do bota-fora do material excedente das escavações dos tanques subterrâneos, acompanhado de comprovante de destinação, após início da obra.
11. Incluir e executar no projeto de instalação sistema de captação e reaproveitamento de água pluvial como determinado Art. 218 da Lei Estadual 14.675 de 2009 acompanhado de ART.

Condições Gerais

1. A presente Licença Ambiental viabiliza a implantação de um Posto de Armazenamento de Combustíveis com troca de óleo, com área total construída de 732,86m² em um terreno com área total de 40.000,00m², sendo 10.000,00 m² locado pelo empreendedor;
2. Afixar placa informativa, referente ao licenciamento ambiental em local visível durante a obra;
3. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Operação – LAO antes do início previsto para a operação do empreendimento, com a documentação solicitada na presente licença, que não será concedida caso não tenham sido atendidas as restrições e as condições de validade desta Licença;
4. Sempre que julgar necessário, a FUMAB solicitará informações e/ou estudos complementares. Esta licença não dispensa nem substitui alvarás, certidões ou exigências de qualquer natureza, exigidas pelas Legislações Municipal, Estadual e Federal;
5. A responsabilidade pela execução da obra é do requerente e dos responsáveis técnicos, que deverão responder por qualquer prejuízo causado a terceiros e qualquer dano a equipamentos públicos ocasionados em decorrência da realização do serviço;
6. A movimentação de máquinas deve evitar transtorno ao trânsito e à comunidade circunvizinha. As vias que dão acesso ao terreno deverão ser mantidas em perfeitas condições de limpeza e tráfego;
7. De acordo com § 3 do Art. 36, da Lei Estadual n 14.675/09, esta LAP dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI;
8. A implantação e/ou ampliação de qualquer outra atividade e/ou estrutura no local deve estar munida de Licenças /Autorizações obtidas junto aos órgãos responsáveis;
9. Retificações e recurso administrativo relativos a licença devem ser encaminhados a este órgão licenciador no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de emissão da licença;

10. A FUMAB mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- a) Violação ou Inadequação de qualquer condicionante, exigências ou normas legais.*
- b) Omissão ou Falsa Descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente Licença.*
- c) Superveniência de graves riscos ambientais e/ou saúde pública.*
- d) Operação Inadequada dos sistemas de controles ambientais.*

Responsáveis Técnicos pelos Projetos Apresentados

Tecnóloga em Gestão Ambiental: Vanessa Pereira (CREA-SC 190220-0) - ART nº 9388858-7

- Auditoria Ambiental
- Controle Ambiental
- Gestão Ambiental

Tecnóloga em Gestão Ambiental: Vanessa Pereira (CREA-SC 190220-0) - ART nº 9379246-0

- Auditoria Ambiental
- Controle Ambiental
- Gestão Ambiental

Engenheiro Florestal e de Segurança do Trabalho: Henrique Machado Capudi (CREA-SC 115198-4) - ART nº 9389413-9

- Levantamento Florestal
- Levantamento Fitossociológico
- Ecologia
- Fauna
- Controle à Poluição dos Recursos Naturais

Engenheiro Florestal e de Segurança do Trabalho: Henrique Machado Capudi (CREA-SC 115198-4) - ART nº 9567425-0

- Plano de Ação Emergencial

Administrador Público: Allan Muller Schroeder - ARTE nº 00023/2024

- Meio Social e Econômico

Engenheiro Mecânico: Paulo Roberto Willain Pereira (CREA-SC 018832-7) - ART nº 9377579-7

- Tanque de combustível
- Bomba de combustível
- Equipamento para tratamento de efluentes
- Tubulação de gás combustível
- Registro ou válvula

Engenheiro Civil: Paulo Cesar Puel - ART nº 9266192-3

- Estacionamento
- Edificação de alvenaria para fins diversos
- Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva
- Estrutura de concreto armado
- Rede hidrossanitária

Engenheiro Civil: Ubirajara Santos da Rosa - ART nº 9311377-0

- Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de extintores
- Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de emergência
- Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de emergência
- Instalação residencial ou comercial em baixa tensão com medição única.

Engenheira Ambiental: Sthefani Gonçalves de Sousa (CREA/SC 165003-6) - ART nº 9566723-2

- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Geólogo: Daniel Oyarzabal Mendes (CREA/SC 177183-9) - ART nº 9688291-1

- Hidrogeologia
- Hidrogeologia - caracterização de aquíferos
- Geologia
- Recursos hídricos
- Hidrologia - Modelagem hidrológica
- Hidrografia - bacia hidrográfica
- Hidrogeologia - hidrodinâmica de aquíferos

Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho: Evandro Bona (CREA/SC 171473-7) - ART nº 9584128-7

- Sondagem a Trado para determinação de nível de água
- Hidrografia

Engenheira Civil: Lirlei Montibeller (CREA/SC 117368-9) - ART nº 9566188-2

- Sistema separador de água e óleo

Análise Técnica

O empreendimento destina-se à comercialização de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, incluindo postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem serviços de lavagem e lubrificação de veículos.

A edificação conta com uma área total construída no térreo de 603,44 m², incluindo uma cobertura metálica frontal de 281,31 m², uma cobertura metálica lateral de 192,81 m², além de um espaço dedicado à conveniência e serviços, que ocupa 129,42 m². O Setor de Abastecimento de Serviços Complementares (SASC) possui uma área de 59,92 m². O imóvel está localizado na Rodovia SC-410, nº 6.170, Bairro Krequer, e está registrado sob a Matrícula nº 8.956.

A estrutura conta com três tanques bipartidos, cada um com capacidade total de 20.000 litros. O Tanque nº 1 está dividido em dois compartimentos, armazenando 10.000 litros de Óleo Diesel S10 e 10.000 litros de Óleo Diesel S500. O Tanque nº 2 também possui dois compartimentos, sendo um destinado a 10.000 litros de Etanol e outro a 10.000 litros de Gasolina Comum. Já o Tanque nº 3 comporta 10.000 litros de Gasolina Aditivada e 10.000 litros de Gasolina Comum.

Segundo avaliação do levantamento hidrológico estadual (SDS), no local do empreendimento é projetada uma Área de Preservação Permanente de curso d'água locado no imóvel vizinho. Em vistorias na área do empreendimento e imóvel vizinho não, foi observada a presença do curso d'água, sendo o mesmo encontrado apenas numa porção mais ao norte onde foi verificado que o mesmo foi tubulado. Por esse motivo, foi requisitado ao empreendedor a realização de um estudo hidrogeológico a fim de avaliar o estado do curso d'água e sua caracterização. Foi demonstrado no estudo que o mesmo de fato se trata de um curso d'água, o que legalmente configuraria a necessidade de manutenção da APP, porém o mesmo se apresenta tubulado no local próximo ao empreendimento. Dessa forma, foi requerido a autorização ambiental relativa a tubulação do curso d'água em questão, a qual foi apresentada e consta no processo 0020.0001487 /2016 (número único: G54.585.H98-K3).

Considerando que há um (01) indivíduo arbóreo (árvore isolada) na área do projeto de instalação do empreendimento, próximo a extrema do terreno, não será necessário a supressão para a instalação e operação do empreendimento. O indivíduo arbóreo será mantido no local. Como plano de preservação do indivíduo arbóreo o empreendimento pretende isolar o local com balizas indicadoras e mantê-lo integrado ao paisagismo do local.

Conforme projeto, não haverá terraplanagem. No entanto, para a instalação dos tanques subterrâneos haverá material excedente, portanto, deverá enviar a FUMAB a licença do bota-fora.

Conclusão

Com base na apresentação dos projetos e controles ambientais para a instalação do empreendimento;

Na ausência de área de preservação permanente no local da atividade;

Na inexistência da necessidade de supressão vegetal para o desempenho da atividade;

No compromisso de cumprimento das condicionantes impostas para a validade desta autorização;

Na veracidade das informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica;

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista entende-se **favorável** à emissão de Autorização Ambiental para a atividade pretendida, reconhecendo a melhoria da qualidade ambiental, propiciando a preservação da flora, fauna e funga, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade da vida humana.

Reitera-se que essa autorização ampara única e exclusivamente a atividade requerida. É vedada a supressão vegetal nativa, reconformação do terreno ou quaisquer intervenções em área de APP sem autorizações específicas.

Local e data

São João Batista, 14 de março de 2025.

Documentos que fundamentam o parecer

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
- CNPJ
- Contrato Social
- Certidão de Viabilidade de Água
- Certidão de Uso do Solo
- Cronograma de Obras
- Relatórios de ensaio
- Parecer da Defesa Civil
- Projeto executivo com memorial descritivo
- Projeto SSAO
- Hidrossanitário
- Projeto de Controle Ambiental
- Projeto de tanque
- Projeto de tanques e linhas
- Projeto preventivo
- Projeto poços e mapa potenciométrico
- Matrícula do Imóvel
- Plano de Ação Emergencial

Equipe técnica

Biólogo: Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

Engenheira Sanitarista e Ambiental: Larissa Izabel Duarte

Engenheiro Civil: Geronimo Battisti Dell Antonio

Descrição e caracterização da área

O município de São João Batista possui uma Área Especial de Preservação Ambiental. No entanto, a área destinada ao empreendimento em questão **não está inserida** nessa unidade de conservação.

A área de operação do comércio de combustíveis apresenta cobertura vegetal com formação florestal nativa e ecossistemas associados, conforme descrito no artigo 2º da legislação que regulamenta a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. No entanto, trata-se de um ambiente urbano consolidado e antropizado.

De acordo com o Mapa de Zoneamento Urbano Geral do município de São João Batista, a localização do empreendimento está classificada como Área Industrial. Observações in loco não identificaram processos erosivos na região, indicando condições adequadas em relação à dinâmica superficial do solo.

No local do empreendimento, há um único indivíduo arbóreo (árvore isolada), situado próximo ao limite da propriedade. No entanto, sua supressão não será necessária para a instalação e operação do empreendimento, sendo mantido no local.

Durante as vistorias, não foram registradas espécies de mamíferos ou herpetofauna na área do empreendimento. Essa ausência pode ser atribuída à proximidade da rodovia, que apresenta um intenso fluxo de veículos.

A área do empreendimento já se encontra alterada em função do uso do solo para fins residenciais, comerciais e pela presença da rodovia na área de influência direta. Esse contexto reduz significativamente a probabilidade de ocorrência de vestígios ou matrizes arqueológicas na região.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 18 de março de 2025

Dyanna Karla Laus Valle Miliorini
Diretora Executiva